

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2025, ORIUNDO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024,
QUE TEM COMO OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
INSTITUCIONAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO PARANÁ E TRADE
COMUNICAÇÃO E MARKETING SS
LTDA.**

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, estabelecida a Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº — Centro Cívico — Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Deputado Alexandre Maranhão Khury, inscrito no CPF sob nº. 027.XXX.XXX-96, por seu Primeiro Secretário, Senhor Deputado Aldino Jorge Bueno, inscrito no CPF sob nº. 036.XXX.XXX-28, e seu Diretor Geral, Senhor Wellington Otavio Dalmaz, inscrito no CPF sob o nº 033.XXX.XXX-41, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, com sede na Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.289/0001-63, neste ato representada por seu sócio administrador Adalberto Eschholz Diniz, brasileiro, publicitário, inscrito no CPF/MF sob nº 354.307.029-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do contido no Contrato nº 006/2025, Concorrência Pública nº 002/2024, Protocolo nº 02647-54.2026, de acordo com o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de Janeiro de 2022, pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e respectivas alterações e pela Lei nº 12.232, de 29 de Abril de 2010, e Ato da Comissão Executiva da ALEP nº 1.826, de 11 de abril de 2023 e legislação pertinente, **RESOLVEM** aditar o presente contrato, mediante cláusulas e condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviço, conforme arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula 3ª do Contrato.

1.2 A prorrogação está de acordo com a Avaliação de Desempenho (1429199) e o Manual de Seleção Interna da Concorrência Pública nº 002/2024 - ANEXO APÊNDICE III (1429204).

PROTOCOLO SEI Nº 02647-54.2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência da prestação de serviço pelo prazo de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 31/03/2026 a 30/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente aditivo contratual engloba todos os serviços de publicidade descritos na cláusula segunda do Contrato originário nº 006/2025 (SEI 12977-25.2024).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Fica suprimido o valor de R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais) correspondente ao adicional de 25% do valor original decorrente do 1º Termo Aditivo.

4.2 Diante da supressão, o valor estimado do contrato passa a ser R\$ 38.800.000,00 (trinta e oito milhões e oitocentos mil reais), conforme cláusula 4.1 da contratação originária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

No prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo, deverá a Contratada prestar garantia para a execução dos serviços, observadas as formalidades e características descritas na Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 006/2025, sem prejuízo das medidas cabíveis em caso de não cumprimento da presente obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do saldo orçamentário e financeiro na seguinte dotação: Atividade: 8000 – Processos Legislativos: nº 001.001.8000.3390.3988 - Serviços de Publicidade e Propaganda; (1443023).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO HISTÓRICO

6.1 O contrato originário (Contrato nº 006/2025) foi assinado em 19/03/2025, tendo sua vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação, a qual deu-se em 31/03/2025, em decorrência do Processo a Concorrência Pública nº 002/2024, cujo objeto se trata de prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tem por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias, informar o público em geral e tornar mais transparente a comunicação da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP.

6.2 Em 01/09/2025, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para alteração quantitativa, no valor de R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais) com acréscimo de 25% do valor originalmente contratado, passando o valor total do Contrato a ser de R\$ 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil reais).

PROTOCOLO SEI Nº 02647-54.2026

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Estado, pela CONTRATANTE, assim como sua publicação no Portal da Transparência ALEP (<http://www.assembleia.pr.leg.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Ato da comissão executiva da ALEP nº 1826/2023.

CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do contrato original, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não colidam com o disposto no presente instrumento.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Alexandre Maranhão Khury
Presidente

Jorge Aldino Bueno
1º Secretário

Wellington Otavio Dalmaz
Diretor Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATANTE

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: